

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 137, de 24 de agosto de 2026



HU BRASIL

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 87, de 20 de agosto de 2026	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	3
Portaria - SEI nº 113, de 20 de agosto de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 114, de 20 de agosto de 2026.....	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Portaria - SEI nº 229, de 18 de agosto de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 230, de 19 de agosto de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 231, de 21 de agosto de 2026.....	6
Edital nº 03/2026, de 19 de agosto de 2026 - Processo Seletivo De Remanejamento Interno	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 87, de 20 de agosto de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - HU-UFRR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1.807, de 24 de maio de 2024, e subdelegadas pela Portaria - SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH Sede nº 518, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; e Considerando o disposto no Ofício-Circular - SEI nº 2/2024/SSOST/CAP/DGP-EBSEH (36351907), que versa sobre a Instituição de Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência, conforme Processo - SEI 23477.002603/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência (CBAPD) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), que passa a atuar com a seguinte composição:

- I - Amanda Destefani Evangelista, matrícula SIAPE nº 351****, Médica do Trabalho;
- II - Ana Maria Araujo Sousa, matrícula SIAPE nº 132****, Psicóloga;
- III - Grace Kelly Cabral dos Santos, matrícula SIAPE nº 102****, Terapeuta Ocupacional;
- IV - Isabelle Almeida Dias, matrícula SIAPE nº 3545****, Psicóloga Organizacional e do Trabalho;
- V - Lais Dantas de Torquato, matrícula SIAPE nº 350****, Fonoaudióloga;
- VI - Marcia Soares Sousa, matrícula SIAPE nº 350****, Pedagoga;
- VII - Maressa Fabiola Cruz Oliveira, matrícula SIAPE nº 353****, Fonoaudióloga;
- VIII - Maria Elisabeth Ribeiro da Silva, matrícula SIAPE nº 326****, Enfermeira;
- IX - Samille Gardênia da Rocha Pereira, matrícula SIAPE nº 127****, Assistente Social;
- X - Tatiana Rodrigues Regez, matrícula SIAPE nº 344****, Fisioterapeuta;
- XI - Vanessa Carolina Francelino Veloso, matrícula SIAPE nº 110****, Terapeuta Ocupacional; e
- XII - Stefannie Cardoso Benassule, matrícula SIAPE nº 103****, Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 147, de 30 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 113, de 20 de agosto de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU - UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 45, § 1º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) da HU Brasil, e através de subdelegação estabelecida através da Portaria - SEI nº 459, de 13 de agosto de 2025, BS nº 2110, de 15 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os agentes de licitação e equipe de apoio que atuarão nas aquisições e contratações realizadas no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) - UASG 157249, para o ano de 2026, com os seguintes membros:

- I. Amanda Oliveira Pimentel, CPF ***.791.592-**, atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;
- II. Tales Galvão da Silva, CPF ***.971.082-**, atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;
- III. Wadames Richelly de Jesus Santos, CPF ***.330.673-**, atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelos Agentes e Equipe de Apoio até a data de publicação deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

Portaria - SEI nº 114, de 20 de agosto de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 22, § 3º, do Regulamento de compras e Contratos - RCC 3.0, e da subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 56, de 10 de junho de 2025, BS nº 24, de 16 de Junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para **Aquisição de Produtos para Saúde - Jalecos, Lava Olhos de Emergência e Abafadores de Ruído para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima da Rede HU Brasil.**

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Maria Elisabeth Ribeiro da Silva/SIAPE: 326***** - Integrante Demandante e Coordenador da EPC;
- II. Alan Robert Pinto Santos/SIAPE: 350***** - Integrante Demandante da EPC;
- III. Maria Eduarda dos Santos Viana/SIAPE: 348***** - Integrante Demandante da EPC;
- IV. Marcos Ferreira da Silva/SIAPE: 348***** - Integrante Demandante da EPC

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 22, § 5º, do RCC 3.0, Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 86 de 08 de Junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 114, de 11 de junho de 2026.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria - SEI nº 229, de 18 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006248/2026-28, resolve:

Art. 1º Remanejar JUCILENE GOMES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 121****, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Clínica Médica para o Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), a partir de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico referente à exposição a agentes biológicos emitido pela Comissão de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade – CAIP do HU-UFRR.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 230, de 19 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007206/2026-12, resolve:

Art. 1º Designar ADRIELLE LIMA MEDEIROS, matrícula Siape nº 348****, substituta eventual da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 03/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 231, de 21 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), Theomar de Sousa Colombo no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025.

Considerando a Norma – SEI nº 1/2026/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados no processo de remanejamento interno no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da segunda fase do processo de Remanejamento Interno do Edital 02/2026:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MA-TRICÚLA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1ª	ANTÔNIA RODRIGUES DE ARAÚJO	113****	96,25	
2ª	HECTOR DA SILVA GERVASIO	354****	70,0	
3ª	FRANCISCA ELISSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	136****	62,50	

Art. 3º A chefia promoverá a abertura do processo administrativo de remanejamento interno, adotando os trâmites institucionais necessários para sua formalização, incluindo a instrução processual, manifestação das áreas competentes e demais procedimentos previstos nas normas vigentes.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail institucional, bem como atender às solicitações e cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão dos processos de remanejamento interno.

Art. 5º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas nas Normas - SEI nº 3/2025/DGP-EBSERH e SEI nº 1/2026/DGP-EBSERH.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Edital nº 03/2026, de 19 de agosto de 2026 - Processo Seletivo De Remanejamento Interno

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) Theomar de Sousa Colombo, no uso das suas competências legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo de Remanejamento Interno por interesse do empregado, para preenchimento de 2 (duas) vagas de Técnico (a) de Enfermagem na Central de Material e Esterilização (CME) observadas as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Processo Seletivo Interno tem por finalidade o preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico (a) de Enfermagem na Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR/Ebserh), visando o fortalecimento da força de trabalho do setor e à garantia da qualidade, eficiência e conformidade dos serviços.

1.2 O profissional selecionado atuará em atividades relacionadas ao processamento de produtos para saúde, de acordo com as normas técnicas, protocolos institucionais, procedimentos operacionais padrão e princípios de biossegurança. Entre suas principais atribuições, destacam-se: receber, conferir e realizar a triagem dos produtos para saúde encaminhados ao CME; executar e/ou auxiliar nas etapas de limpeza e descontaminação dos materiais, conforme os protocolos estabelecidos; realizar inspeção, avaliação da integridade, funcionalidade e condições de limpeza dos produtos para saúde; preparar, montar, acondicionar e identificar os materiais e instrumentais destinados à esterilização; operar equipamentos utilizados nos processos de esterilização e acompanhar seus respectivos ciclos, conforme capacitação e protocolos institucionais; realizar o monitoramento dos processos de esterilização, incluindo os controles físicos, químicos e biológicos, quando aplicável; organizar e armazenar os produtos processados, observando as condições adequadas de conservação e rastreabilidade; realizar a distribuição dos materiais esterilizados aos setores assistenciais, conforme demanda e rotinas institucionais; manter registros relacionados ao processamento, controle e rastreabilidade dos produtos para saúde; identificar, registrar e comunicar não conformidades relacionadas aos processos, equipamentos, materiais ou produtos processados; zelar pela organização, limpeza e conservação dos ambientes, equipamentos e materiais do CME; cumprir as normas de biossegurança, segurança ocupacional, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; participar de treinamentos, capacitações e ações de educação permanente relacionadas às atividades desenvolvidas no CME; atuar de forma integrada com a equipe de enfermagem e demais profissionais, contribuindo para a continuidade e segurança da assistência.

2. DA VAGA

2.1 Cargo: Técnico (a) de Enfermagem

2.2 Quantidade de vagas: 2 (duas) vagas

2.3 Lotação de destino: Central de Material e Esterilização (CME)

2.4 Local de atuação: Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)

2.5 Jornada: Jornada: 36 horas semanais em regime de plantão - 12 x 36 diurnos (D6) e regime diarista, de segunda a sexta-feira, turno vespertino (T15) conforme necessidade do serviço e normativos institucionais vigentes.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os empregados que possuírem, cumulativamente:

I – O tempo mínimo de 01 (um) ano na lotação atual, contados até a data anterior de publicação do edital.

II – Ocupem o cargo de Técnico (a) de Enfermagem;

III – [Possuam cadastro ativo no Banco de Intenção de Remanejamento Interno do HU-UFRR.](#)

IV – Atendam aos requisitos técnicos e de experiências necessários ao exercício das atividades da unidade de destino.

3.2 O atendimento aos requisitos acima não assegura direito subjetivo ao remanejamento, permanecendo sua efetivação condicionada à conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

4. DO PERFIL PROFISSIONAL

4.1 Considerando as características e a relevância estratégica das atividades desenvolvidas na Central de Material e Esterilização (CME), espera-se que o profissional apresente:

I. Conhecimento das rotinas e boas práticas do CME;

II. Organização, atenção aos detalhes e capacidade de priorização;

III. Capacidade de identificar e comunicar não conformidades;

IV. Compromisso com a qualidade, segurança e biossegurança;

V. Postura ética, proativa e responsável;

VI. Boa comunicação e relacionamento interpessoal;

VII. Capacidade para trabalhar em equipe multiprofissional;

VIII. Facilidade no uso de sistemas informatizados e registros;

IX. Comprometimento com treinamentos, educação permanente e melhoria dos processos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A manifestação de interesse para participação nesta seleção ocorrerá no período de **20 a 25/08/2026**, observando-se que somente serão considerados os empregados que possuam cadastro válido no Banco de Intenção de Remanejamento Interno do HU-UFRR.

5.2 Os documentos comprobatórios já cadastrados no Banco de Intenção de Remanejamento Interno serão utilizados para fins de avaliação curricular.

5.2.1 Só serão consideradas as informações do currículo que sejam embasadas nos documentos apresentados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório de acordo com a Portaria - SEI 054/2026.

6.2 Todas as etapas do presente processo de remanejamento interno, incluindo comunicados, convocações, resultados preliminares, resultados definitivos, decisões sobre recursos e demais atos administrativos, serão divulgadas por meio do Boletim de Serviço Interno do HU-UFRR e, quando aplicável ou de necessidade administrativa, por e-mail encaminhado diretamente aos candidatos envolvidos na respectiva etapa do processo.

6.3 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no Boletim de Serviço Interno do HU-UFRR, bem como manter seus endereços eletrônicos atualizados e verificar regularmente suas caixas de entrada, inclusive as pastas de spam e lixo eletrônico, não cabendo alegação de desconhecimento dos atos regularmente publicados ou comunicados.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Análise Curricular

Atividades	Datas
Divulgação da vaga	20/08/2026
Inscrições	20/08/2026 a 25/08/2026
Avaliação	26/08/2026
Resultado Preliminar	27/08/2026
Prazo para Recursos	28/08/2026 a 30/08/2026
Resultado	31/08/2026

7.2 Entrevista

Atividades	Datas
Realização das Entrevistas	02/09/2026
Resultado definitivo	03/09/2026

7.2.1 Para participação na segunda fase do Processo Seletivo, será encaminhado e-mail institucional aos(às) candidatos(as) classificados(as), contendo as informações referentes à data, ao horário e ao local de realização da etapa.

7.2.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento das comunicações encaminhadas ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição, bem como comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

7.3 Efetivação do Remanejamento

Atividade	Data
Início das tratativas administrativas para remanejamento	04/09/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação neste processo seletivo implica plena ciência e concordância com as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e deste Edital de Remanejamento Interno 02/2026.

8.2 O remanejamento interno estará condicionado à conveniência e à necessidade administrativa do HU-UFRR, não gerando direito adquirido à alteração de lotação.

8.3 A efetivação do remanejamento dependerá da anuência das áreas envolvidas e da formalização do respectivo processo administrativo.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas, observadas as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e demais normativos institucionais aplicáveis.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO